



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 09/01/2026

Certidão de publicação 3342

Intimação

Número do processo: 0964025-52.2024.8.19.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Órgão: 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Tipo de documento: Edital (Outros)

Disponibilizado em: 09/01/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): VIOLETA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS S. A
MIX CERTO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS
ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA
FAP PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO S.A.
ZAMBONI COMERCIAL LTDA

Advogado(as): FABIANA MARQUES LIMA RAMOS - OAB RJ - 169829
RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA - OAB RJ -
186561
LAURA SIMIONI BALSÀ - OAB SP - 464749
RICARDO DE ABREU BIANCHI - OAB SP - 345150

Teor da Comunicação

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. AV. ERASMO BRAGA, 115, SALA 713, LÂMINA CENTRAL, CENTRO, RJ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ZAMBONI COMERCIAL LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS ("GRUPO ZAMBONI"). PROCESSO Nº: 0964025-52.2024.8.19.0001. O Doutor Leonardo de Castro Gomes, Juiz em Exercício da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que, pelo presente edital, na forma do art. 36 da lei 11.101/2005, ficam convocados todos os credores do processo de recuperação judicial da ZAMBONI COMERCIAL LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS ("GRUPO ZAMBONI"), cujos créditos estejam sujeitos à Recuperação Judicial, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada na MODALIDADE HÍBRIDA, nas seguintes datas e horários: (i) em primeira convocação no dia 02 de fevereiro de 2026, às 14 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da Lei 11.101/05 e; (ii) em segunda convocação, caso não se atinja o quórum previsto no art. 37. (sec) 2º da Lei 11.101/2005, no dia 09 de fevereiro de 2026, às 14 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. Em ambas as datas, a AGC se realizará, aos que desejarem comparecer presencialmente, nos salões de convenções do hotel Novotel Rio de Janeiro Porto Atlântico, localizado na Avenida Professor Pereira Reis, 49, Porto Maravilha, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.220-800, podendo os credores interessados acompanhar a reunião de maneira virtual. A habilitação dos credores para participação da Assembleia Geral de Credores deverá observar o disposto no art. 37, parágrafos 4º ao 6º da Lei 11.101/2005, realizando, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblaxpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a

receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://asemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda Zamboni e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante que optar por acompanhar os trabalhos de maneira virtual deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://asemblexpillar.com.br/>. Não será admitido o ingresso de qualquer credor e/ou seus representantes, a qualquer título, que não tenha procedido suas habilitações na forma do artigo 37, (sec) 4º ao 6º da Lei 11.101/2005, na plataforma supramencionada, ou ultrapassado o horário estabelecido no presente edital. A Assembleia Geral de Credores convocada tem como ordem do dia a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") apresentado pela recuperanda - ou eventual aditivo ou substitutivo que venha a ser apresentado até o momento da AGC. Os credores e interessados poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial nos autos da recuperação judicial (processo nº 0964025-52.2024.8.19.0001), bem como junto ao site deste administrador judicial (<https://www.cleversonneves.com.br/zamboni/>) ficando cientificados que as recuperandas poderão apresentar emendas ao Plano de Recuperação Judicial até o momento da Assembleia de Credores. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e produza seus efeitos de Direito, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Eu, Marcelo Braga De Oliveira, matrícula 01-21172, Chefe de Serventia, digitei e subscrevo. Dr. Leonardo de Castro Gomes, Juiz em Exercício.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/DLz5neGXR4vfrp1tGT73wKKZdy4gaO/certidao>
Código da certidão: DLz5neGXR4vfrp1tGT73wKKZdy4gaO